ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto
Contratação nº 94/2026 | Pregão Eletrônico nº 90711/2026
Processo Administrativo nº 23313.001968.2026-72

Empresa contratada: [Nome da empresa]
Período de avaliação: [Mês/Ano]

1. Finalidade

Assegurar a prestação contínua e com qualidade dos serviços de atendimento educacional especializado, promovendo o acesso, a permanência, a participação, a segurança, a autonomia e a inclusão dos estudantes atendidos.

2. Meta a cumprir

Disponibilizar os postos efetivamente acionados e executar os serviços conforme o Termo de Referência, com observância da jornada, dos prazos, das atribuições profissionais, dos limites de atuação, do sigilo, da proteção de dados e do padrão de qualidade exigido.

3. Instrumento de medição

Avaliação realizada pelo fiscal do contrato com base nos controles de frequência e jornada, registros de atendimento e de ocorrências, relatórios, inspeções, comunicações formais e informações dos setores competentes do Câmpus.

4. Forma de acompanhamento

Verificação documental e direta da execução, inclusive quanto à disponibilidade dos postos, à continuidade do atendimento, ao cumprimento das rotinas, à qualidade dos registros e ao atendimento das solicitações da fiscalização.

5. Periodicidade

Mensal, sem prejuízo do acompanhamento diário ou sempre que houver ocorrência relevante.

6. Início da vigência

Data de início da execução definida na Ordem de Serviço.

7. Objeto da medição

Dois postos permanentes de Profissional de Apoio Escolar – Cuidador, até dois postos adicionais dessa função quando formalmente acionados e um posto de Psicopedagogo, todos com jornada de 30 horas semanais. Os postos adicionais somente integrarão a medição a partir de sua efetiva disponibilização, formalmente atestada.

Tabela nº 1 – Indicadores e pontos perdidos

Item	Indicador	Pontos perdidos
1	Cumprir os prazos das solicitações formalizadas pela Administração, inclusive mobilizar posto adicional em até 30 dias.	0,2 por solicitação não atendida
2	Manter os postos efetivamente acionados, com assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada, e substituir profissional por outro de qualificação equivalente em até 20 dias nos casos previstos no TR.	1,0 por posto/ocorrência
3	Observar a legislação, as normas institucionais, o sigilo, a proteção de dados, a acessibilidade e a atuação respeitosa, inclusiva e não discriminatória.	1,0 por ocorrência
4	Executar as atribuições do Profissional de Apoio Escolar – Cuidador e do Psicopedagogo dentro dos parâmetros, rotinas, limites profissionais e padrão de qualidade estabelecidos no TR.	2,0 por ocorrência
5	Permitir e facilitar a fiscalização, prestar informações e apresentar, no prazo solicitado, os registros, relatórios, controles de jornada e documentos exigidos.	1,0 por ocorrência
6	Não criar nem permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou consequência grave ao estudante ou a terceiros.	2,0 por ocorrência
7	Zelar pelas instalações, pelos bens, pelos equipamentos, pelos documentos, pelos acessos e pelos demais recursos vinculados à execução.	1,0 por posto/dia

8. Mecanismo de cálculo

A Nota de Avaliação mensal será calculada pela fórmula:

$$NA = 10 - \Sigma PP$$

Onde:

NA = Nota de Avaliação mensal.

ΣPP = somatório dos pontos perdidos em todos os indicadores no período.

Cada ocorrência deverá ser registrada e fundamentada pela fiscalização. Antes do fechamento da medição, a Contratada poderá apresentar os esclarecimentos e documentos pertinentes no prazo definido pela fiscalização.

9. Faixas de ajuste no pagamento

Intervalo da Nota de Avaliação	Resultado da medição	Ajuste sobre o valor mensal
NA ≥ 9,0	Desempenho satisfatório	Sem ajuste
7,0 ≤ NA < 9,0	Desempenho insuficiente	Desconto de 10%
4,0 ≤ NA < 7,0	Desempenho crítico	Desconto de 15%
NA < 4,0	Desempenho gravemente insatisfatório	Desconto de 20%

O desconto será aplicado ao valor mensal devido pelos serviços medidos no período avaliado. A parcela correspondente a posto não disponibilizado ou a serviço não executado não será paga e não se confunde com o ajuste decorrente da nota do IMR.

10. Regras de aplicação

10.1. O IMR será aplicado sem prejuízo das glosas por serviços não executados, das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

10.2. Não serão computadas ocorrências decorrentes de fatos comprovadamente alheios à responsabilidade da Contratada, desde que a justificativa seja apresentada e aceita pela fiscalização.

10.3. Os postos adicionais de Profissional de Apoio Escolar – Cuidador que não tenham sido formalmente acionados não serão avaliados nem faturados.

10.4. As ocorrências que envolvam risco à integridade física, violação de sigilo, proteção de dados, discriminação, assédio ou atuação fora dos limites profissionais poderão ensejar, além do ajuste no pagamento, a apuração de responsabilidade e a adoção das medidas contratuais cabíveis.

10.5. A utilização deste IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços.

11. Registro da avaliação mensal

Neste período de avaliação: [ ] não houve ocorrência de descumprimento. [ ] houve ocorrência de descumprimento.

Nota de Avaliação (NA): _____

Percentual de ajuste: _____

Valor do ajuste: R$ _____

As ocorrências, evidências, manifestações da Contratada e memória de cálculo deverão integrar o processo de fiscalização do contrato.

Salto/SP, ____ de _____ de _____.

_____

Fiscal do contrato

_____

Representante da Contratada